



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº. 812/2007

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM NOME DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de imóvel, em nome do Município de Terra Nova do Norte/MT, na cidade de Cuiabá/MT, até o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º A locação de que trata o Art. 1º desta lei, servirá de abrigo e apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimentos de consultas, exames e cirurgias agendadas na cidade de Cuiabá – MT.

Art. 3º Todas as despesas necessárias para a concretização dos objetivos desta Lei, correrão a conta do orçamento do Município de Terra Nova do Norte/MT, nas dotações específicas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física e Jurídica, dentro do Gabinete da Secretaria de Saúde:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e terá validade até 31/12/2008.

ADM. 2005 2008
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Publicado em
09/10/2007

Joe Bardenza

Governo Municipal

